



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 829

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista os arts. 2º e 4º da lei nº 1.055, de 19 de março de 1963, para efeito de recolhimento da Taxa de Estadia, classifica - os hotéis, pensões e casas de cômodos existentes no Município, de acordo com a seguinte tabela:

Grupo A - Cr\$ 13.750,00, por quarto e por ano

Quisisana Hotel

Palace Hotel

Grupo B - Cr\$ 11.250,00, por quarto e por ano

Hotel Minas Gerais

Grupo C - Cr\$ 8.750,00, por quarto e por ano

Alvorada Palace Hotel

Grupo D - Cr\$ 7.500,00, por quarto e por ano

Imperador Hotel

Esplendido Hotel

Primus Hotel

Continental Hotel

Gambrinus Hotel

Hotel Lafayette

Hotel D'Oeste

Presidente Hotel

Hotel Reis

Rex Hotel

Hotel Juçara

Excelsior Hotel



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS -2-

Grupo E - Cr\$ 6.000,00, por quarto e por ano

Hotel Aurora

Grande Hotel Lealdade

Capri Hotel

Grupo F - Cr\$ 5.600,00 por quarto e por ano

Hotel Guarany

Joia Hotel

Santos Hotel

Hotel Gloria

Grupo G - Cr\$ 4.400,00 por quarto e por ano

Parc Hotel

São Paulo Hotel

Hotel Abreu

Hotel Modelo

Hotel Planalto

Grupo H - Cr\$ 4.000,00, por quarto e por ano

Hotel Fantozzi

Hotel Guanabara

Hotel Suíça

Pensão do Carmo

Grande Hotel

Hotel Kosmos

Grupo I - Cr\$ 3.125,00, por quarto e por ano

America Hotel

Hotel Bela Vista

Hotel Cruzeiro

Inca Hotel

Hotel Paulista

Poços de Caldas Hotel

Ritz Hotel

Hotel Souza

Balneário Hotel



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS -3-

Grupo J - Cr\$ 2.500,00, por quarto e por ano

Hotel Austria
Hotel Bandeirantes
Flórida Hotel
Lider Hotel
Novo Hotel Virginia
Hotel Zingoni

Grupo K - Cr\$ 1.250,00, por quarto e por ano

Hotel N.S. de Fátima
Rio Hotel
Hotel São Luiz
Hotel da Montanha
Real Hotel
Hotel Rochetto
Hotel das Termas
Hotel Belo Horizonte
Hotel Coimbra
Hotel Regina
Hotel Tupy

Grupo L - Cr\$ 750,00, por quarto e por ano

Pensão Central
Pensão do Comercio
Pensão Estrela
Pensão Caldense
Pensão Luzitana
Pensão Paraná
Pensão Sales
Pensão Santa Helena
Pensão Silva
Pensão Santa Catarina
Pensão Loide



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS -4-

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 20 de março de 1963

Agostinho Loyolla Junqueira

Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal

Leibnitz Tavares Hovelacque

Leibnitz Tavares Hovelacque
Secretário